



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
Rua Benedito Silveira de Moraes, 60 – Jardim Ana Emília (Rodoviária Nova)
Tel. 12 – 3624-3483/e-mail:cmdca1999@gmail.com

Resolução nº214/CMDCA/2024

Dispõe sobre composição da Comissão Paritária de Análise de Projetos, que poderá autorizar ou não a inclusão do projeto no **Banco de Projetos** via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Considerando: Lei 14.692 de 3 de outubro de 2023 que altera a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Considerando: Parâmetros estabelecidos pela resolução CMDCA nº 201/CMDCA/2024 que Dispõe Sobre a Criação do Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Do Município de Taubaté.

Considerando: Deliberação da Plenária em reunião Ordinária realizada no dia de 30 de Outubro de 2024

Resolve:

Instituir a Comissão Paritária de Avaliação previa de Projetos no âmbito do CMDCA.

Representantes do Poder Público

Daniela Kajiya Barbosa – Titular – SEED

Livia Ribeiro Leite – Titular – SEDIS

Paulo Roberto Grangeiro Rodrigues – Titular – UNITAU

Tiago Bernardes de Jesus - - SELQV

Representantes da Sociedade Civil

Carlos Alberto de Almeida – Titular – Projeto Esperança São Pedro Apostolo

William Anaia Bonafé – Titular – Associação Beneficente Vida Nova

Ocorrendo, por qualquer motivo, o afastamento definitivo de representante da comissão, o CMDCA indicará outro representante para substituí-lo e cumprir o restante do processo.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 31 de outubro de 2024.

Tiago Bernardes de Jesus
Presidente do CMDCA